ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 22 FEV 2018
Presidente

INDICAÇÃO N.º 15 /2018.

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja providenciado junto a secretaria competente, a criação de vagas especiais para o estacionamento de Food Trucks no município de Mangaratiba, visando atender a Lei Estadual Nº 7.252/2016

JUSTIFICATIVA:

Tal medida se faz necessária para organizar e controlar o trânsito desses empreendimentos no município, de forma que não prejudique o pleno funcionamento do estacionamento de veículos na cidade.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2018.

Fernando Luiz Peixoto Freijanes
(Fernando do Zé Luiz do Posto)
Vereador-autor

APROVADO
Em 22 FEV 2018
Presidente